



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 814 de dezembro de 2021

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos à servidor JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF: 697.151.901-97, condutor de ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.000,00 (Um Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

4019 – Ações de Média e Alta Complexidade	
339030.00 – Material de Consumo	
Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Transf. Saúde.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 472/2001, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 17 de dezembro de 2021.

MARCIA FERREIRA Assinado de forma digital
por MARCIA FERREIRA
LOPES:300261052 LOPES:30026105268
68 Dados: 2021.12.17
15:33:45 -03'00'

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 17/12/2021
Por Raimundo coelho Lopes

Código Identificador: F792A390'
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011